



Decreto Nº: 95/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 443.066,27, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | |
|-------------------------------------------------------------|------------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 103.653,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 103.653,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 103.653,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 103.653,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais | 9.839,14 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 9.839,14 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 9.839,14 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 9.839,14 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 101.923,72 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 101.923,72 |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 86.188,89 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 86.188,89 |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 945,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 945,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 189.057,61 |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 14.296,66 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 14.296,66 |



Decreto Nº: 95/2024

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 103,54 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 103,54 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 14.400,20 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.488,23 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.488,23 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 3.936,02 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.936,02 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 7.424,25 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 42.274,68 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 42.274,68 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 7.223,83 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 7.223,83 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 49.498,51 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.951,95 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.951,95 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 11.968,52 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 11.968,52 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 15.920,47 |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 1.857,95 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 1.857,95 |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 864,34 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 864,34 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 2.722,29 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 9.137,28 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 9.137,28 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 300,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 300,00 |



Decreto Nº: 95/2024

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 7.327,36 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 7.327,36 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 16.764,64 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 10.987,24 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 10.987,24 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 26.441,74 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 15.454,50 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 15.454,50 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 26.441,74 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.296,94 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.296,94 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.847,78 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.550,84 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 1.550,84 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.847,78 |
| 2173 - MAC - CREADH | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 2.496,64 | |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 2.496,64 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.496,64 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 329.574,13 |
| | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 443.066,27 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | | |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 103.653,00 | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 103.653,00 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 103.653,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 103.653,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 9.839,14 | |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 9.839,14 | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 9.839,14 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 9.839,14 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA



Decreto Nº: 95/2024

| | |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições | 165.736,90 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 165.736,90 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 165.736,90 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.245,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.245,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 1.245,00 |
| 2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 162.592,23 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 162.592,23 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 162.592,23 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 329.574,13 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: |
| | 443.066,27 |



Decreto Nº: 95/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|-----------------------------------------|--------------|------------|--------------------------------------------|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 103.653,00 | 103.653,00 | 16050000 - Assistência financeira da União | 328.329,13 | 328.329,13 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo | 1.245,00 | 1.245,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 9.839,14 | 9.839,14 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna